



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

GABINETE DO PREFEITO

Juntos, construindo um novo tempo



LEI MUNICIPAL N.º 695/2026

DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Altera os itens 11 e 26 do art. 1º da Lei Municipal nº 619, de 27 de novembro de 2023”.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os itens 11 e 26 do art. 1º da Lei Municipal nº 619, de 27 de novembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

11. Quadra 103, lote 12 – Travessa João Sebastião Barbosa, nº 313, Lote 12 – 10 X 20 metros – Loteamento Hailton Augusto dos Santos – Imóvel nº 10157;

(...)

26. Quadra 44, lote 02 – Travessa Santa Ana, s/n – Lote 02 – 15 X 30 metros – Lote parte Central da Cidade – Imóvel nº 9693.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu/MS, 24 de março de 2026.


CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Taquarussu	de		de 20.....				
Nome / Assinatura				Nome / Assinatura do			
Responsável pelo Preenhimento				Presidente do Convenente			

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

LEI MUNICIPAL N.º 695/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026**"Altera os itens 11 e 26 do art. 1º da Lei Municipal nº 619, de 27 de novembro de 2023".**

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os itens 11 e 26 do art. 1º da Lei Municipal nº 619, de 27 de novembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

11. Quadra 103, lote 12 – Travessa João Sebastião Barbosa, nº 313, Lote 12 – 10 X 20 metros – **Loteamento Hailton Augusto dos Santos** – Imóvel nº 10157;

(...)

26. Quadra 44, lote 02 – Travessa Santa Ana, s/n – Lote 02 – 15 X 30 metros – **Lote parte Central da Cidade** – Imóvel nº 9693."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu/MS, 24 de março de 2026.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 312/2026

O Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, em face de justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Orientação nas áreas de Finanças Públicas, Contabilidade, Licitação e Recursos Humanos, num total de 540 (quinhentas e quarenta) horas de trabalho no período de 12 (doze) meses para atender a Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS. **Favorecido: INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA**, ficando o valor em R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) mensais, R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por hora de trabalho, totalizando o valor de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis reais e oitocentos reais) ao ano, conforme descrição das atividades que constam no Termo de Referência. **Dotação Orçamentária:** 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fundamento Legal:** a fundamentação legal está descrita no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Taquarussu/MS, 24 de março de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2026**